



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2020**

Ao sétimo dia do mês de julho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à:-----

**= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =**

**Não compareceu qualquer cidadão interessado em interpelar a Câmara Municipal.----**

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor vereador **Ricardo Clemente** perguntou o que é que o senhor presidente pensa fazer face a toda esta situação, nomeadamente para minimizar o impacto da crise sanitária. Disse que espera que depois não se venham culpar os outros, particularmente o Governo, uma vez que também existe nesta matéria uma responsabilidade autárquica, particularmente na promoção turística. Lembrou ainda que a câmara municipal já aprovou em março uma proposta dos vereadores não permanentes para promover Albufeira no mercado espanhol, dado que é o mercado mais próximo e não necessita de avião para viajar. Disse seguidamente que espera que o município coloque em prática esta medida nesta fase, por forma a que a cidade ainda consiga ir buscar algum mercado espanhol, até para minimizar este primeiro impacto negativo da falta do mercado britânico. Afirmou depois que convém perceber que medidas vão ser tomadas. Referiu ainda que na assembleia municipal foram aprovadas várias obras, algumas das quais não passaram pela câmara municipal. Disse seguidamente que na presente reunião da câmara municipal vão ser aprovadas obras no valor de vários milhões de euros, pelo que também seria importante perceber qual o valor que o senhor presidente pretende disponibilizar para fazer face à crise pandémica. Referiu seguidamente que um milhão de euros já foi disponibilizado, não contando com a redução de taxas e tarifas, nem com a disponibilização de equipamentos de proteção individual e de higienização, cujo



valor terá rondado os quatro milhões de euros. Explicou depois que se estava a referir apenas ao valor que o município vai colocar diretamente na economia, na atividade e também no apoio social. Referiu ainda que o município tem prestado apoio social a vários níveis, mas que daqui para a frente esta questão deve ser olhada de outra forma, uma vez que o verão está a ser difícil e logo de seguida vamos entrar no inverno. Defendeu depois que a câmara municipal deve procurar que a atividade económica esteja a funcionar durante o inverno, devendo existir uma colaboração entre os privados e a autarquia, por forma a minimizar o impacto negativo da crise. Afirmou seguidamente que devem ser usadas algumas medidas criativas para não se sentir tanto o efeito da crise sanitária. Defendeu ainda que a autarquia deve olhar pelas suas gentes e não deixar ninguém para trás. Disse depois que a câmara municipal vai ter um papel fundamental na administração de alguma medicação para que a sociedade do concelho respire um pouco, dado que tem estado sufocada com tudo o que tem estado a acontecer e necessita de um apoio maior. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes concordam com a realização de obras, mas defendem que é importante perceber quanto é que a autarquia pretende injetar na economia. Referiu ainda que também seria importante perceber quanto é que o município está disposto a gastar nestas obras importantes para o concelho. Defendeu depois que este exercício devia ser feito dialogando com todos, para que a sociedade perceba qual é o papel e a vontade da câmara municipal em tudo isto, sendo igualmente importante que haja uma permanente comunicação/divulgação das medidas a tomar. Referiu seguidamente que o senhor presidente há pouco tempo deu uma entrevista num canal televisivo, onde referiu que Albufeira é um destino turístico de sol e praia e que o inverno estará à porta, como é sabido. Afirmou depois que a obrigação da câmara municipal é procurar minimizar todo este aspeto e criar condições para que haja algum turismo de inverno, uma vez que as receitas do verão não serão suficientes para muitos, sendo por isso que os vereadores não permanentes são da opinião que seria muito importante a apresentação de um plano com as respetivas medidas a implementar. Lembrou seguidamente que estes edis já apresentaram várias ideias de medidas que podiam ser postas em prática, mas estão limitados ao poder que têm, ou seja, são vereadores da oposição e estão em minoria. Reiterou ainda que existem responsabilidades do estado que por vezes não são assumidas, mas também existem responsabilidades das entidades locais, podendo a autarquia ser mais criativa e ir mais além, dado que é o bem-estar dos munícipes que está em causa. Afirmou seguidamente que nos próximos tempos Albufeira será um estaleiro de obras, uma vez que vai ser realizado um grande volume

de obras, o que revela alguma falta de programação, dado que tudo foi deixado para o último ano, ou então trata-se de uma política eleitoralista, dada a proximidade das eleições autárquicas. Lembrou ainda que as grandes obras vão ser feitas enquanto os munícipes de Albufeira passam por grandes dificuldades. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o facto de agora se irem realizar as obras todas deixa por terra o argumento tantas vezes utilizado pelo senhor presidente de que existiriam limitações, referindo que existe ainda o problema do encarecimento das obras, uma vez que as obras estão a ficar nitidamente mais caras e estão a sair caras ao erário público, o que talvez não tivesse acontecido se tivesse existido um maior planeamento ao longo do mandato, até porque havia dinheiro e as restrições eram contornáveis, quer a restrição do saldo de gerência, quer a restrição da realização de obras no verão. Lembrou ainda que estas restrições foram contornadas por outros municípios, o que infelizmente não aconteceu em Albufeira, o que agora vai ter um custo acrescido para o erário público. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes ficaram um pouco admirados na última assembleia quando o senhor presidente disse que fez vários atendimentos e que desconhecia que havia tanta gente a sofrer em Albufeira, uma vez que os vereadores não permanentes têm alertado o senhor presidente para esta realidade há muito tempo e em diversas reuniões da câmara municipal, o que dá a sensação que o senhor presidente não ouve estes edis. Defendeu depois que os vereadores não permanentes conhecem bem esta realidade, aliás como os vereadores permanentes e os serviços da Divisão de Ação Social também a conhecem, daí esta afirmação do senhor presidente ser surpreendente. Disse seguidamente que grande parte das obras principais têm passado diretamente do senhor presidente para a assembleia municipal, pelo que se calhar o senhor presidente acha que a câmara municipal não é um órgão relevante para discutir obras de grande impacto. Lembrou ainda que ficou definido que o senhor presidente tinha competência para autorizar ajustes diretos até setecentos e cinquenta mil euros, o que de facto tem estado a ser cumprido, mas se se somarem estas obras todas, existem vários milhões de euros que acabam por não passar pela câmara municipal, atitude que os vereadores não permanentes registam e lamentam. Referiu depois que estes edis defendem que deve ser feito um planeamento das intervenções no âmbito da crise sanitária, uma vez que esta crise vai ser dura e Albufeira vai sofrer muito se não alterar o tipo de turismo que promove. Afirmou seguidamente que o turismo da noite e dos pobres já deu provas em várias partes do mundo de ser um sucesso apenas no curto prazo, acabando por estragar as cidades onde é implementado. Reiterou depois que a



questão da pandemia exige um planeamento e defendeu que a câmara municipal esteve bem na primeira fase da crise pandémica, tendo feito o que devia ter sido feito. Referiu ainda que as coisas podiam ter corrido melhor nalguns aspetos, mas reconheceu que teria sido difícil montar uma melhor intervenção de forma tão rápida. Defendeu seguidamente que a câmara municipal não pode falhar agora nesta segunda fase, uma vez que será a fase mais dura e que o impacto será muito mais grave, não podendo por isso navegar à vista, tendo que ser feita uma ação concertada, o que aliás tem vindo a ser promovido pelos vereadores não permanentes desde março último. Afirmou ainda que só com a implementação de medidas estruturadas de intervenção se conseguirá minimizar o impacto desta crise, por forma a que Albufeira não caía no buraco que está a cair. Disse depois que o mercado dos municípios que rodeiam Albufeira não está assim tão em baixo como o de Albufeira, havendo lojas e restaurantes a funcionar e praias com ocupação, estando Albufeira a sofrer mais que outros sítios, o que indicia que o choque vai ser maior neste concelho. Defendeu seguidamente que seria importante que a câmara municipal estivesse articulada para fazer o levantamento desta segunda fase. Afirmou ainda que o fundo que foi criado vai impossibilitar que alguns empresários peçam apoio, pelo que é importante que se perceba o impacto desta medida. Disse depois que não gostou de ouvir que na RFM estivessem a gozar com a situação dos bares de Albufeira, dizendo que qualquer estabelecimento podia ser snack-bar, o que não transmite a melhor publicidade de uma cidade que se pretende projetar. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes acham que esta situação está mal, embora compreendam que os empresários que têm bares têm que trabalhar. Referiu ainda que não consegue compreender como é que recentemente aconteceu a situação dos holandeses na Oura, uma vez que os snack-bares têm que encerrar às vinte e três horas, tendo ainda que observar o limite de clientes previsto para o estabelecimento. Perguntou depois se alguém estava a fiscalizar a hora de fecho e o limite de clientes dos estabelecimentos. Referiu depois que se esse controle estivesse a ser feito não podia ter acontecido o que aconteceu com os holandeses. Lembrou por último que esta publicidade negativa fica e depois no futuro é difícil limpar a imagem deixada. -----  
O senhor vereador Ricardo Clemente disse compreender que não é fácil gerir toda esta situação, uma vez que por um lado se pretende que a economia funcione, mas por outro lado tem que haver cuidado e equilíbrio para que não haja um incidente ou um contágio, o que poderia deitar o trabalho todo a perder e até implicar o fecho da cidade. Afirmou depois que os vereadores não permanentes não querem que isso aconteça e estão conscientes da sensibilidade que é preciso ter para tudo isto. Reiterou

seguidamente que o equilíbrio deve sempre existir e o que aconteceu em Lagos não deve ser esquecido. Defendeu ainda que se devem sensibilizar os proprietários e toda a gente, daí a proposta dos vereadores não permanentes para se colocarem pessoas nas ruas a alertar as pessoas para a conduta a ter nesta pandemia. Lembrou também que Albufeira é uma cidade turística e de animação turística noturna, pelo que é difícil manter uma conduta correta quando há aglomerados e quando há consumo de álcool em excesso. Defendeu depois que o Serviço Municipal de Proteção Civil deve tentar sensibilizar os proprietários para o perigo dos aglomerados, como aliás já fez anteriormente, alertando igualmente para a utilização da máscara e para uma correta higiene respiratória, sob pena de se perder o verão, o que claro ninguém deseja. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que está a haver um excesso de informação na comunicação social relativamente ao facto das ruas e das praias de Albufeira estarem vazias. Afirmou depois que algumas destas peças têm passado na própria BBC, o que em nada favorece o concelho. Referiu ainda que de Portimão não há imagens e que Tavira está a ser promovida como uma das cidades mais bonitas a visitar em Portugal, enquanto Albufeira só aparece com imagens de ruas e praias vazias, bem como de comércios fechados. Reconheceu seguidamente que esta situação ultrapassa completamente o senhor presidente, mas reiterou que a imprensa nacional está a fazer um drama muito grande à volta Albufeira. Referiu depois que mostrar uma cidade fechada em nada apela a que as pessoas visitem Albufeira. Lembrou ainda que no início do mandato os vereadores não permanentes defenderam a criação de um código de conduta e defendeu que este conjunto de regras poderia evitar situações como as que aconteceram recentemente na Oura. Reiterou seguidamente que mostrar uma cidade vazia e fechada desencoraja o turismo, especialmente o turismo nacional, que é precisamente aquele que pode dar uma boa ajuda a salvar o verão. Disse depois que têm sido apresentadas muitas obras que em muito irão contribuir para o desenvolvimento do concelho, especialmente as obras sociais, no entanto rebentou mais uma conduta de água nos Calijos no fim-de-semana, o que fez com que as pessoas ficassem sem água. Lembrou ainda que na zona do Malpique não há habitações de férias, uma vez que quem lá vive são os residentes, o que tornou a situação ainda mais complicada. Disse seguidamente que teve que contactar a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que prontamente enviou uma equipa para o local. Afirmou depois que concorda com as grandes obras anunciadas, mas que não se podem esquecer as obras que já estavam projetadas e aprovadas para reabilitação das zonas de residentes. Lembrou seguidamente que no dia nove de janeiro de há dois anos atrás foi dito na câmara





municipal que se estava a aguardar a chegada de uma peça que iria resolver de uma vez por todas o problema do Cerro de Malpique, para que depois se iniciassem as obras de fundo de reabilitação de toda aquela zona. Perguntou depois se naquela zona os cidadãos são de segunda classe, ainda para mais quando se está a falar de residentes e que sessenta por cento dos mesmos tem acima de cinquenta e seis anos. Lembrou ainda que já lá ficou um carro num buraco, para além das muitas chatices causadas a todos os residentes durante o fim-de-semana, a que acrescem os problemas no escoamento do trânsito. Referiu depois que só têm sido feitos remendos naquela zona, tal como a grelha que foi recentemente colocada na estrada em frente ao restaurante que ficava sempre inundado. Defendeu seguidamente que o que tem sido gasto em remendos já dava para fazer toda a obra de fundo. Chamou depois a atenção para a grave situação social que já se vive em Albufeira como resultado da crise sanitária, situação que se agravará com certeza no inverno. Defendeu seguidamente que seria urgente implementar um plano abrangente de intervenção de apoio ao munícipe, em vez do município se focalizar em casos particulares, uma vez que a miséria vai ser bastante grande no concelho. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal aprovou os campos de férias para o presente verão a custo zero para os munícipes, medida que teve todo o apoio dos vereadores não permanentes. Afirmou depois que algumas microempresas desenvolvem precisamente este tipo de atividades durante o verão, mas agora já não poderão pedir os valores que costumavam solicitar todos os anos por cada criança que frequentava este tipo de atividades, uma vez que o município promove esta atividade a custo zero. Defendeu depois que a câmara municipal tem que ter mais cuidado com o tecido empresarial de futuro, o que inclui também os vereadores não permanentes, claro está. Referiu seguidamente que a câmara municipal tem que ter algum cuidado quando toma medidas a pensar no bem-estar das pessoas, uma vez que também tem que existir a preocupação de se ver quem está envolvido em paralelo para não prejudicar ninguém, até porque podem ser celebrados protocolos neste âmbito para contornar esta questão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal poderia dar espaço a estas microempresas, a fim das mesmas poderem prestar o serviço que foi contratualizado. Afirmou seguidamente que o caderno de encargos do concurso das férias de verão contemplava a contratação de sessenta trabalhadores para fazer os campos, mas os vereadores não permanentes foram informados que a empresa está a laborar com menos de cinquenta por cento destes trabalhadores. Referiu depois que se

trata de um grande desvio do caderno de encargos, com prejuízo para o município. Disse ainda que parece existir uma outra questão sobre o pagamento dos fins-semana, pelo que solicitou ao senhor presidente para verificar estas duas situações. --- O senhor presidente disse que iria tentar responder a todas as questões de uma forma genérica. Afirmou depois que se falou em imputar as culpas a terceiros, o que não corresponde à verdade. Lembrou seguidamente que o município tem estado a fazer um esforço enorme para ajudar todos os munícipes e que se torna quase impossível determinar que valor será necessário para atingir esse desiderato. Referiu ainda que também é preciso ter algum cuidado com a forma como a autarquia apoia as pessoas, até porque ainda no dia anterior o executivo foi alertado para as questões relativas ao Tribunal de Contas. Disse depois que não sabe quem virá em defesa da câmara municipal se algum dia for feita uma fiscalização neste âmbito. Afirmou depois que esta tem sido uma das grandes preocupações de todos os presidentes de câmaras municipais do Algarve e até do senhor presidente da república. Referiu seguidamente que o plano de recuperação prevê algumas medidas de agilização, mas estas medidas poderão tardar e os municípios só podem ir até onde a lei prevê. Afirmou também que os serviços municipais e as forças de segurança têm feito um trabalho notável, nomeadamente no caso dos turistas holandeses. Lembrou que a proteção civil local tem feito campanhas de sensibilização junto dos bares da Oura. Referiu igualmente que está já agendada uma reunião com alguns proprietários dos bares da Oura, uma vez que esta questão tem que passar muito pela responsabilização dos proprietários no controle das entradas nos estabelecimentos. Afirmou seguidamente que esta manhã falou com o senhor tenente-coronel Marco Henriques sobre esta questão e no dia anterior também já tinha abordado esta questão com o senhor secretário de estado, bem como com o senhor capitão Pereira e com o senhor comandante Vaz Pinto. Disse depois que tem que haver uma conjugação de esforços para resolver esta questão, mas nunca será uma tarefa fácil, até porque na Holanda as regras de combate à pandemia são diferentes. Defendeu depois que tem que haver uma maior sensibilização destes jovens holandeses para o cumprimento das regras vigentes em Portugal, nomeadamente para o uso obrigatório de máscara em espaços fechados, mas reconheceu que nem sempre é fácil fazer cumprir esta norma. Referiu ainda que os estabelecimentos podem abrir desde que cumpram as normas vigentes, nomeadamente só permitir 50% da lotação, não existência de pista de dança, etc. Disse seguidamente que as forças de segurança têm aqui um papel fundamental, não só na fiscalização do cumprimento efetivo do horário permitido, como também no zelar pelo bom comportamento das pessoas. Explicou





depois que o facto de as obras não passarem pela câmara municipal decorre da aplicação da lei e lembrou que em alguns casos essas obras só são apreciadas pela assembleia municipal porque implicam encargos em vários anos, pelo que não está a ser cometida qualquer ilegalidade. Afirmou seguidamente que é legítimo pensar que as obras só estão a ser feitas agora por razões eleitoralistas, mas a verdade é que os projetos demoram tempo a ser feitos, como foi o caso do Lar das Fontainhas, em que só agora foi feito o estudo de viabilidade económica. Explicou ainda que o projeto da rua António Aleixo e ruas envolventes está quase concluído, mas ainda não está pronto para se lançar o concurso. Lamentou depois que esta obra esteja a tardar, mas lembrou que não é possível avançar com a obra sem um projeto aprovado. Disse depois que as televisões nacionais estão a exagerar na informação que dão para fora, até porque nos outros países também é vista televisão, o que faz com que haja sempre um elemento negativo em toda esta questão. Referiu ainda que ultimamente mais de metade dos noticiários são ocupados com notícias sobre a crise pandémica, o que tem contribuído para transmitir uma ideia demasiado negativa da realidade. Disse seguidamente que os meios de comunicação social também estão a atravessar um período dramático, dado que vivem da publicidade e muitas empresas deixaram de a poder pagar, sendo essa a razão por que só transmitem o que dá mais visibilidade, ou seja, os aspetos mais negativos. Lembrou depois que o estigma da Oura começou com o Euro 2004 e com a transmissão das "batalhas campais" entre adeptos. Terminou dizendo que vai ver o que se passa com as férias de verão, embora nada lhe tenha chegado sobre só estarem a trabalhar a 50%. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que lhe foi dito que só estavam a trabalhar cerca de 50% dos trabalhadores previstos no caderno de encargos.-----

O senhor presidente disse que iria ver a situação. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que só há quatro empresas legalizadas para realizar campos de férias em Albufeira, sendo que a sua empresa é uma delas. Afirmou depois que concorda plenamente com o papel social que a câmara municipal assumiu com a gratuidade dos campos de férias, mas lembrou que esta medida criou a estas empresas grandes dificuldades. Defendeu seguidamente que a câmara municipal poderia desenvolver parcerias com os privados neste âmbito, até para escoamento de alunos, dado que a autarquia não tem capacidade para acolher todos os interessados. Lembrou ainda que existem muitas empresas nesta área a passar enormes dificuldades, quer seja a nível de infantários, ATL's, colónias de férias, etc. Defendeu depois que esta seria uma boa altura para a câmara municipal começar a pensar em articular as

questões da educação com os particulares que estão devidamente legalizados, nem que seja apenas para escoamento de alunos. Afirmou seguidamente que este ano algo se passou de muito peculiar com o programa Sonhos de Verão, uma vez que no dia um de julho o município estava a contactar crianças para iniciarem as férias, o que depois implicou desistências nas empresas privadas que prestam este tipo de serviços. Reiterou depois que numa situação normal a resposta da autarquia não é suficiente para todas as crianças interessadas, pelo que a câmara municipal devia fazer parcerias com os privados neste âmbito. -----

O senhor presidente recordou que a Educação no Verão foi uma iniciativa por si tomada há muitos anos, sendo que já nessa altura o objetivo era que fossem depois os privados a continuar este projeto, o que infelizmente nunca se efetivou por falta de empresas/entidades interessadas. Admitiu depois que esta situação pode agora vir a ser alterada pela grande necessidade económica que as empresas demonstram no atual contexto de crise sanitária. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que as empresas não se interessaram porque os processos de legalização destas atividades são muito morosos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que nunca colocou a questão de alguma irregularidade nas obras que foram diretamente submetidas à apreciação da assembleia municipal, até porque referiu que o senhor presidente tem competência para aprovar diretamente obras até setecentos e cinquenta mil euros. Explicou depois que a questão é que estas obras não foram apresentadas na reunião da câmara municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm um espírito de missão, sendo que a sua missão é para com Albufeira, daí levantarem as questões que levantam. Afirmou depois que estão a acontecer muitos fenómenos agora que vão ter consequências no futuro, sendo um deles o facto dos imigrantes, que tanta falta fazem a Portugal, estarem a comprar bilhetes de regresso a suas casas e provavelmente não regressarão num futuro tão próximo, o que irá agravar os problemas de falta de mão-de-obra. Defendeu seguidamente que as coisas têm que ser definitivamente estudadas, pensadas, equacionadas e levadas a cabo. Referiu ainda que Albufeira cresceu nos últimos anos de uma maneira exponencial nalgumas áreas, mas continuou a depender quase exclusivamente do turismo, pelo que deve ser procurado algo mais, quem sabe até se em colaboração com o Governo, para que se perceba se existe a possibilidade de haver algum investimento público no concelho, uma vez que Albufeira tem terrenos e espaços onde esse investimento pode ser efetuado. Disse



depois que estas soluções devem ser pensadas em conjunto e nunca isoladamente, uma vez que vão ter repercussões a médio e longo prazo. Referiu depois que a crise pandémica vai ser um drama muito difícil para o concelho e vai deixar marcas na sociedade, pelo que a câmara municipal deve trabalhar para melhorar, para criar dinâmicas e para trazer esperança às pessoas. -----

A senhora vice-presidente disse que os serviços fizeram um apanhado das medidas levadas a cabo pelo executivo na área social no presente ano, documento onde é possível verificar que existem cento e quarenta e duas famílias a serem apoiadas no arrendamento, cento e vinte e três famílias a beneficiar de medicação gratuita, cerca de cem pessoas a usufruírem de bolsas de estudo, o que perfaz um total de quase quatrocentos mil euros. Explicou depois que a estes apoios se somam as contribuições anuais normais e extraordinárias dadas pela autarquia às IPSS's, e que incluem programas de ajuda alimentar durante o estado de emergência, bem como o novo programa da rede alimentar aprovado recentemente pela câmara municipal, o que ascende a um milhão, cento e setenta e dois mil euros. Referiu seguidamente que ainda falta incluir aqui o apoio anual dado à Santa Casa da Misericórdia e aos bombeiros, instituições que todos os anos recebem uma maior participação financeira. Disse também que o valor da rede alimentar está apenas contabilizado até ao final do mês de agosto próximo, o que significa que ainda falta contabilizar cerca de mais duzentos mil euros, isto se entretanto o município não apoiar mais famílias, o que poderá vir a acontecer. Afirmou seguidamente que todos estes apoios somados chegam facilmente aos três milhões de euros. Reconheceu depois que é sempre possível fazer mais, até porque se está a trabalhar num terreno desconhecido, mas defendeu que existe uma permanente adaptação às necessidades que se vão constatando no terreno. Referiu depois saber que existe muita pobreza envergonhada, razão pela qual a câmara municipal optou por fazer as coisas através de instituições, como foi o caso da resposta alimentar, uma vez que as pessoas sentem-se mais confortáveis desta forma. Apelou seguidamente a que toda a gente que conheça situações difíceis incentive as pessoas a falar com a autarquia, até porque não é vergonha nenhuma pedir uma ajuda para pagar a renda, ou necessitar de uma ajuda pontual para pagar a medicação ou a alimentação. Explicou depois que o município investiu neste tipo de apoios e tem capacidade de investir mais, mas é necessário que as pessoas se disponibilizem a pedir essa ajuda à autarquia. Referiu ainda que vai ser feito um esforço para atribuir mais subsídios de arrendamento, mas que é necessário que as pessoas percam o preconceito e a vergonha de pedir a ajuda que necessitam, especialmente nesta fase que se prevê tão difícil. -----

O senhor presidente disse que tudo está a funcionar em termos de apoio no arrendamento, na ajuda alimentar e também na ajuda para adquirir medicamentos, podendo até o volume desta ajuda vir a ser aumentado. Afirmou depois que é preocupante a quantidade de desempregados que existem no município, sejam eles nacionais ou estrangeiros, sendo igualmente preocupante a situação daqueles que nunca chegaram a assinar contratos de trabalho para o verão, uma vez que não têm direito a subsídio de desemprego e não constam das estatísticas oficiais. Referiu seguidamente que já chamou a atenção para esta realidade, nomeadamente do senhor presidente da república e da senhora embaixadora da Índia, uma vez que há muitos nacionais deste país na situação descrita. Afirmou depois que esta situação pode vir a gerar algumas situações de insegurança, por causa das necessidades que estas pessoas vão com certeza ter num futuro próximo. Explicou seguidamente que vai pedir aos serviços da ação social e da proteção civil que façam um grande esforço para tentar perceber quantas pessoas é que estão nestas circunstâncias. Disse ainda que agora ainda vai havendo algum turismo, mas depois do verão Albufeira ficará completamente deserta, sendo neste período que se irá iniciar uma fase extremamente complicada, principalmente para estas pessoas que vão ficar no concelho desempregadas e desenquadradas, o que irá com certeza suscitar questões relacionadas com carências alimentares, mas também de alguma insegurança na via pública. -----

A senhora vice-presidente disse que o Gabinete de Apoio ao Imigrante fez esse levantamento, tendo chegado à conclusão que a maioria dos indivíduos que chegaram no primeiro trimestre do ano provinham essencialmente do Brasil. Explicou depois que muitos deles já tinham familiares ou amigos no concelho, tendo inclusivamente vindo viver nos primeiros tempos para a casa destas pessoas. Referiu seguidamente que a situação destas pessoas é problemática porque não têm qualquer tipo de documento que lhes permita estar no país. Explicou ainda que os serviços têm tentado junto do SEF obter os documentos de legalização para estas pessoas, para que seja mais fácil candidatarem-se a vagas de trabalho. Afirmou seguidamente que o município fica muito limitado nos apoios que pode dar a pessoas que legalmente não existem no país, tendo sido feitos com carácter de urgência protocolos com a Conferência da Sociedade de São Vicente de Paulo, em Albufeira, e com a Conferência de São José, nas Ferreiras, através dos quais foi concedido um apoio financeiro de quinze mil euros para a aquisição de cabazes alimentares para estas pessoas. -----

O senhor presidente disse que há situações ainda mais dramáticas que as descritas, até porque os brasileiros regressam ao Brasil, mas os outros imigrantes não regressam aos



seus países de origem. -----

A senhora vice-presidente disse que a maioria das pessoas nesta situação são brasileiras, mas também existem casos de cidadãos da Índia e do Bangladesh, sendo que os imigrantes destes dois países têm mais dificuldade em pedir ajuda. Afirmou depois que iria pedir ao Gabinete de Apoio ao Imigrante para fazer um novo levantamento. Explicou ainda que alguns destes imigrantes regressaram aos países de origem, mas outros não o fizeram porque sabem que a situação no seu país ainda é pior. Referiu também que outros imigrantes se endividaram para poder vir para a Europa e que não é fácil resolver a sua situação, tendo os serviços já contactado as respetivas embaixadas para tentar resolver a questão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estas situações existem de facto e que as escolas têm conseguido despistar alguns destes casos porque os pais matricularam os filhos nos estabelecimentos de ensino, estando inclusivamente as escolas a servir algumas refeições a estas crianças. Perguntou depois qual foi o acréscimo de apoio financeiro dado às instituições referidas pela senhora vice-presidente. -----

A senhora vice-presidente disse que o apoio extraordinário concedido às IPSS's durante a crise pandémica foi de trezentos e cinquenta mil euros, sendo que o apoio alimentar entre junho e agosto foi de oitenta e seis mil euros. Referiu depois que não tem dados concretos para poder responder relativamente ao subsídio de arrendamento e ao apoio na aquisição de medicação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que todo o ser humano precisa de atenção, pelo que a câmara municipal deve dar a atenção devida a estas pessoas. Defendeu depois que é necessário estudar estes novos fenómenos para tentar encontrar as melhores respostas no futuro. Afirmou seguidamente que a insegurança é uma questão que preocupa os vereadores não permanentes, o que aliás já motivou uma conversa com as competentes autoridades. Referiu depois que é importante perceber o que farão no futuro no concelho pessoas sem qualquer tipo de trabalho. Disse ainda saber que os imigrantes que podem estão a regressar aos seus países de origem, mas outros não têm recursos para fazê-lo. Afirmou seguidamente que por vezes são pessoas que vivem em pequenas comunidades, que não conseguem pagar a renda da casa e que deambulam diariamente pelas ruas da cidade. Defendeu depois que a câmara municipal, em conjunto com o SEF e com outras entidades, deve tentar apoiar estas pessoas no regresso aos seus países de origem. -----

O senhor presidente disse que o município poderia até pagar o bilhete de volta. -----

A senhora vice-presidente disse que os serviços já sensibilizaram os imigrantes para



esta questão, tendo inclusivamente dito que, no âmbito do protocolo celebrado com o CASA, não necessitariam de pagar a viagem de regresso ao seu país de origem, podendo inclusivamente a câmara municipal reforçar a verba disponibilizada para este efeito. --- Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## **A - GENERALIDADES**

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de julho de dois mil e vinte, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, oitocentos e dezasseis mil, oitocentos e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos.-----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução de Conselho de Ministro n.º 51-A/2020, de vinte e seis de junho**, que declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de vinte e seis de junho**, que estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de vinte e seis de junho**, que estabelece o regime contraordenacional, no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta; -

♦ **Do Decreto-Lei n.º 30-A/2020, de vinte e nove de junho**, que prorroga a vigência das normas excecionais e temporárias destinadas à prática de atos por meios de comunicação à distância, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

♦ **Da Lei n.º 20/2020, de um de julho**, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, que estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 32/2020, de um de julho**, que altera o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais; -----

♦ **Da Resolução de Conselho de Ministro n.º 52/2020, de um de julho**, que determina a fixação de prazos para a conclusão dos procedimentos referentes ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração





Pública; -----  
♦ Da **Resolução de Conselho de Ministro n.º 52-A/2020, de um de julho**, que cria o Programa Bairros Saudáveis; -----  
♦ Da **Portaria n.º 162/2020, de 30 de junho**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 82-C/2020, de 31 de março, que criou a medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde; -----  
♦ Da **Portaria n.º 163/2020, de um de julho**, que procede à sétima alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, aprovado em anexo à Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março; -----  
♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 34/2020, de três de julho**, recomenda ao Governo que crie um grupo de recrutamento na área da intervenção precoce na infância. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= INFORMAÇÕES - NORMAS DE FUNCIONAMENTO - TRANSPORTES "HÁ VERÃO" - INFORMAÇÃO =**

Relativamente a este assunto foram apresentados para conhecimento uma informação com origem na Divisão de Educação e as Normas de Funcionamento dos Transportes "Há Verão", documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - INFANTÁRIO OS PIRATAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em dois de julho corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA foi, através da comunicação anexa ao presente, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta no Infantário Os Piratas. -----

Considerando: -----

1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA se depara; -----
2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----
3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente; -----
4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----
5. Que o Infantário Os Piratas é frequentado por crianças filhos de funcionários da CMA, de Bombeiros Voluntários e das Forças de Segurança do Concelho de Albufeira; -----
6. Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
7. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, à Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA - Infantário Os Piratas, de acordo com o quadro anexo: -----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Máscaras sociais para as funcionárias	45 unidades
Máscaras KN95 para a sala de isolamento;	4 unidades
Viseiras	3 unidades
Garrações de 5 litros de solução alcoólica	2 unidades

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----



**= APOIOS - EAPN PORTUGAL, NÚCLEO DISTRITAL DE FARO - EUROPEAN ANTI POVERTY NETWORK (REDE EUROPEIA ANTI-POBREZA) - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara em trinta de junho último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a EAPN Portugal, Núcleo Distrital de Faro - European Anti Poverty Network (Rede Europeia Anti-Pobreza), através do e-mail anexo à presente, solicitar apoio a esta Câmara Municipal para a realização de uma Ação de Formação alusiva à elaboração de Relatórios Sociais, através da cedência da sala polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nos dias 1 e 2 de Setembro do corrente ano. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. A EAPN Portugal - European Anti Poverty Network (Rede Europeia Anti-Pobreza) é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida como Associação de Solidariedade Social com o objetivo de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, em que todos sejam corresponsáveis na garantia do acesso dos cidadãos a uma vida digna, baseada no respeito pelos Direitos Humanos e no exercício pleno de uma cidadania informada, participada e inclusiva; -----*
- 2. A EAPN é uma Entidade Formadora Certificada DGERT; -----*
- 3. A EAPN é nossa parceira da Rede Social; -----*
- 4. Existe a possibilidade desta edilidade ceder a sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nos dias 1 e 2 de Setembro do corrente ano; -----*
- 5. É competência indelegável da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; -----*
- 6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

*-----Proponho -----*

*A Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a EAPN na realização de uma Ação de Formação, através da cedência da sala de Polivalente da Biblioteca Lídia Jorge nos dias 1 e 2 de Setembro do corrente ano."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= APOIOS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA ANTÓNIO ARAGON DA CÁRITAS DIOCESANA DE ÉVORA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara em trinta de junho último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando: -----*

- 1) Que a Elisa Maria Runa Amado da Silva Cruz da Fonseca se encontra em acompanhamento nestes serviços, no ETETS de Olhão - Centro de Atendimento a Toxicodependentes e na Segurança Social, -----
- 2) Que a sua recuperação exige a continuidade da integração em Comunidade Terapêutica António Aragon em Évora, necessitando de apoio financeiro, a ser atribuído à Comunidade Terapêutica António Aragon da Cáritas Diocesana de Évora, para custear o internamento; -----
- 3) Que é bastante importante proceder ao apoio do Município, atendendo à sua condição de sem-abrigo e o seu historial de consumo e ao sucesso verificado até agora -----
- 4) Que é necessário apoiar Entidades cujo objetivo é ceder apoio válido e específico ao indivíduo que sofre de dependências e tem comportamentos aditivos, para que o mesmo atinja plenamente a sua integração social e profissional, garantindo-lhe não só o acesso ao tratamento, como também a qualidade e continuidade do mesmo; -----
- 5) Que a Instituição tem apoiado muitos Municípios do nosso Concelho; -----
- 6) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- Apoiar a Comunidade Terapêutica António Aragon da Cáritas Diocesana de Évora, concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 1620,00€, correspondente a parte do internamento da referida Município."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - IEF - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL -  
PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara em dois de julho corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O IEF - Instituto de Emprego e Formação Profissional de Loulé - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, nos dias úteis de 10 a 31 de julho de 2020, das 10H00 às 12H00 e das 14H00 às 16H00, para realização de sessões coletivas de divulgação a candidatos desempregados. -----



Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow. -

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade; -----
- c) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- d) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----
- e) Que será cumprido do protocolo de segurança/saúde, de acordo com normas da DGS - Direção Geral da Saúde; -----
- f) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -----
- g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização das sessões coletivas de divulgação a candidatos desempregados, ao IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional de Loulé, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias úteis de 10 a 31 de julho de 2020, das 10H00 às 12H00 e das 14H00 às 16H00, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE CONCERTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA ROCHA BAIXINHA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A sociedade ROCHABAIXA S.A, é proprietária dos terrenos no qual está inserido o acesso à praia da Rocha Baixinha e toda a envolvente marítima. O Município de Albufeira no âmbito das competências que lhes estão conferidas pretende desenvolver um projeto para Requalificação dos acessos e Parqueamento da Praia da Rocha Baixinha. Para a execução do referido projeto torna-se necessário proceder ao

*alargamento da via existente no sentido de criar condições para a circulação automóvel, pedonal e ciclovía e consequentemente ocupar área que pertence aos particulares. Para o efeito no sentido de formalizar a ocupação das parcelas necessárias ao referido projeto pretendem as duas partes formalizar mediante Protocolo a sua utilização/afetação a este fim público. -----*

*Em face do exposto e considerando que é de todo o interesse para o Município a realização/concretização deste projeto sem que daí resulte ónus ou eventuais encargos com a aquisição de parcelas conducentes ao alargamento da referida via de acesso à praia e referido estacionamento, acordaram as partes na realização de Protocolo que legitime o uso e afetação das referidas parcelas por parte do Município. -----*

*O referido Protocolo é concretizado com base nas regras da Boa-Fé e não estabelece para o Município encargos nem ónus, visando tão só a gestão da ocupação do espaço. ----*

*Assim:-----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira nos termos da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere no sentido de aprovar o presente Protocolo para que o processo de reabilitação e alargamento do caminho de acesso à Praia da Rocha Baixinha, seja concretizado dando-se prossecução às competências conferidas a esta autarquia de gestão e administração e manutenção dos caminhos e vias de circulação." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**O senhor vereador Victor Ferraz perguntou em que zona ia ser feita a intervenção. -----**

**O senhor presidente respondeu que a intervenção iria ser feita em toda a estrada. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a estrada iria ser alargada. -----**

**O senhor presidente respondeu que a estrada iria ser alargada, mas que o projeto ainda iria ser feito, havendo por isso a necessidade dos proprietários cederem terrenos, o que permitirá que o projeto já contemple estes terrenos. -----**

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - NATAÇÃO ADAPTADA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas Albufeira





Poente e Futebol Clube de Ferreiras, do seguinte teor: -----  
"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquele Agrupamento Escolar.-----

Considerando que:-----

1. Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais.-----
2. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações.-----
3. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades.-----
4. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo.-----
5. O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional.--
6. A propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à paragem de toda a atividade desportiva dos clubes e associações.-----
7. Neste contexto, parte da atividade foi cancelada, esperando que seja possível a sua reativação, coincidindo com o início do novo ano letivo.-----
8. Tal realidade está refletida nos encargos, deveres e obrigações das entidades que participam neste Protocolo.-----
9. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.-----

----- PROPONHO -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto.”-----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----**

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL  
CLUBE DE FERREIRAS - NATAÇÃO ADAPTADA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreira e Futebol Clube de Ferreira, do seguinte teor:-----*

*“A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquele Agrupamento Escolar.-----*

*Considerando que:-----*

- 1. Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais. -----*
- 2. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----*
- 3. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----*
- 4. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo.-----*
- 5. O Futebol Clube de Ferreira desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional. -*



6. A propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à paragem de toda a atividade desportiva dos clubes e associações.-----
7. Neste contexto, parte da atividade foi cancelada, esperando que seja possível a sua reativação, coincidindo com o início do novo ano letivo. -----
8. Tal realidade está refletida nos encargos, deveres e obrigações das entidades que participam neste Protocolo. -----
9. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - "ALBUFEIRA A NADAR" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e Futebol Clube de Ferreiras do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da natação junto da população escolar. -----

Considerando que:-----

1. O projeto "Albufeira a Nadar" visa proporcionar aos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Albufeira a oportunidade de introduzir a Natação no âmbito do Programa de Apoio à Expressão Física-Motora no 1.º ciclo do Ensino Básico.-----

2. Trata-se de uma oportunidade para muitas crianças de praticarem natação e obterem o primeiro contacto com o meio aquático. -----
3. Este programa pretende também inverter os números elevados de morte infantil por afogamento. -----
4. A Natação assume particular importância no desenvolvimento global da criança, na aquisição de destrezas motoras, hábitos e atitudes indispensáveis para uma vida ativa e saudável. -----
5. É também intenção deste Programa, promover a igualdade de oportunidades na aprendizagem da natação, aos alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dando cumprimento às orientações programáticas curriculares da Expressão e Educação Físico-Motora, no Bloco de Natação.-----
6. O Agrupamento de Escolas de Ferreiras aceitou aderir ao projeto proposto, estando aprovado em Conselho Pedagógico a participação de 21 turmas do 3.º e 4.º ano. -----
7. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----
8. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----
9. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pelo Município, no âmbito deste Protocolo. -----
10. O Clube desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional, nacional e internacional. -----
11. A propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à paragem de toda a atividade desportiva dos clubes e associações. -----
12. Neste contexto, parte da atividade foi cancelada, esperando que seja possível a sua reativação, coincidindo com o início do novo ano letivo. -----
13. Tal realidade está refletida nos encargos, deveres e obrigações das entidades que participam neste Protocolo. -----
14. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza



social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - "ALBUFEIRA A NADAR" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente e Futebol Clube de Ferreiras do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da natação junto da população escolar. -----

Considerando que:-----

1. O projeto "Albufeira a Nadar" visa proporcionar aos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Albufeira a oportunidade de introduzir a Natação no âmbito do Programa de Apoio à Expressão Física-Motora no 1.º ciclo do Ensino Básico.-----
2. Trata-se de uma oportunidade para muitas crianças de praticarem natação e obterem o primeiro contacto com o meio aquático. -----
3. Este programa pretende também inverter os números elevados de morte infantil por afogamento. -----
4. A Natação assume particular importância no desenvolvimento global da criança, na aquisição de destrezas motoras, hábitos e atitudes indispensáveis para uma vida ativa e saudável. -----
5. É também intenção deste Programa, promover a igualdade de oportunidades na aprendizagem da natação, aos alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dando cumprimento às orientações programáticas curriculares da Expressão e Educação Físico-Motora, no Bloco de Natação.-----



6. O Agrupamento de Escolas de Ferreiras aceitou aderir ao projeto proposto, estando aprovado em Conselho Pedagógico a participação de 8 turmas do 3.º e 4.º ano. -----
7. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----
8. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----
9. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pelo Município, no âmbito deste Protocolo. -----
10. O Clube desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional, nacional e internacional. -----
11. A propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à paragem de toda a atividade desportiva dos clubes e associações. -----
12. Neste contexto, parte da atividade foi cancelada, esperando que seja possível a sua reativação, coincidindo com o início do novo ano letivo. -----
13. Tal realidade está refletida nos encargos, deveres e obrigações das entidades que participam neste Protocolo. -----
14. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o protocolo ainda se referia ao ano passado, ou seja, ao que não foi concluído. -----**

**O senhor presidente disse que iria verificar esta questão. -----**





**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**  
**= ACORDO DOMINIAL - INTEGRAÇÃO DO TROÇO DE ESTRADA DA EN395**  
**ENTRE O KM 57,100 E O KM 57,270 NO DOMÍNIO PÚBLICO RODOVIÁRIO**  
**MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do acordo de mutação dominial com a Infraestruturas de Portugal, S.A. do seguinte teor: -----

*"A presente proposta, registada no SGDCMA/2020/33486, tem por objeto a integração do troço de estrada da EN395 entre o km 57,100 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -9.581 e -281.440) e o km 57,270 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -9.641 e -281.593), na extensão total de 0,170 km, na rede viária do Município de Albufeira. Este troço mantém-se afeto à função rodoviária, mas agora coincidente com os fins de uma rede rodoviária municipal. -----*

*Considerando que: -----*

- 1) A Infraestruturas de Portugal, S.A. declara entregar ao Município de Albufeira o troço de estrada acima referido, para integrar o domínio público rodoviário municipal; -----*
- 2) A transferência abrange o terreno ocupado pela estrada e seus elementos funcionais, nomeadamente a faixa de rodagem, as bermas, as obras de arte, as obras hidráulicas, as obras de contenção, os túneis, as valetas, os separadores, as banquetas, os taludes, os passeios, as vias coletoras, as infraestruturas de iluminação, de demarcação, sinalização, segurança e proteção ambiental e, bem assim, as gares, árvores e demais plantas, com exclusão das parcelas de terreno sobrantes; -----*
- 3) A transferência do troço exclui a infraestrutura de canal técnico rodoviário destinada a alojar ativos de redes de telecomunicações, e que se mantém sob administração da IP, e caso haja necessidade de intervir na infraestrutura de canal técnico rodoviário, a IP articulará com o MA a data e os em que termos se efetuará essa intervenção; -----*
- 4) O parecer jurídico constante na etapa 3, de 01/06/2020, é o seguinte: "Analisado o Acordo de Mutação Dominial a celebrar com as IP, referente a uma parte do troço da EN 395, (Km 57,100 e Km 57,270) verifica-se que nada obsta para que legalmente se concretize este negócio, e o Município receba 0,170 km de troço. Não transfere para o município quaisquer ónus que sejam insuscetíveis de o mesmo assumir. À consideração superior,"; -----*

5) O alinhamento do caminho nomeadamente km 57,3 até ao 58.3km, denominado presentemente como Rua das Escolas, foi transferido ao Município de Albufeira a 07 de Fevereiro de 1990 através do Auto de entrega pela então Junta Autónoma de Estradas. -----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

a) Aprovar a celebração do Acordo Dominial, para integração do troço de estrada da EN395 entre o km 57,100 e o km 57,270 no domínio público rodoviário municipal de Albufeira e posterior assinatura do respetivo Acordo de Mutação Dominial. "-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do acordo de mutação dominial nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo presidente da câmara, em dois de julho corrente, através do qual determinou informar o requerente Casa Pronta de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Urbanização da Cooperativa "O Nosso Tecto", Bloco D, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o artigo urbano número 6430-F, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= CONTRATO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE - CENTRO HOSPITALAR  
UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE E.P.E. (CHUA).- EQUIPAMENTO MÉDICO -  
VIDEOLARINGOSCÓPIO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em trinta de junho último foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Os Serviços do Centro Hospitalar Universitário do Algarve E.P.E (CHUA), nomeadamente, as equipas técnicas de saúde do internamento no âmbito do controlo e prevenção da pandemia COVID-19, deparam-se com a falta de equipamentos



- indispensáveis para as suas intervenções de diagnóstico; -----*
- 2. A situação excecional que se vive, e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, na comunidade, exige que em meio hospitalar exista a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente, com existência de equipamentos especializados em número suficiente; -----*
  - 3. Os doentes internados nos Serviços do Centro Hospitalar Universitário do Algarve E.P.E com o Diagnóstico de COVID-19, assim como todas as outras necessidades clínicas existentes em matéria de atendimento profilático, afigura a necessidade de cedência e doação daquele material/equipamento em falta; -----*
  - 4. Em contexto de pandemia da COVID-19, o Município de Albufeira, enquanto Entidade Pública da Administração Local, tem contribuído para o esforço pedido a todas entidades e instituições, no âmbito da proteção das pessoas, face à necessidade de se adotarem todas medidas possíveis para conter a expansão da doença, sendo as medidas de prevenção, diagnóstico e controlo fundamentais para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----*
  - 5. A aquisição do Videolaringoscópio, por parte do Município de Albufeira, foi realizada na sequência da conjuntura de emergência em saúde pública, que se vive atualmente, sendo de toda a importância o contributo que a administração local pode dar para o esforço clínico realizado na unidade de saúde; -----*
  - 6. O Município de Albufeira, consciente das carências de meios técnicos na área da saúde, nomeadamente do Serviço de Urgência Básica de Albufeira, vem desenvolver esforços no sentido de minimizar essas lacunas; -----*
  - 7. O CHUA, E.P.E., no presente contexto, afirma a necessidade de dispor daquele equipamento técnico que permite fazer face ao apetrechamento das respetivas instalações do serviço de urgência, localizadas no concelho de Albufeira, para intervenção clínica exigida em doentes que necessitem deste equipamento; -----*
  - 8. A transmissão do equipamento referenciado ao CHUA, E.P.E., atendendo à urgência imperiosa de utilização e disponibilidade dos equipamentos médicos, conforme previsto nas alíneas u) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*
  - 9. Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*

10. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

A aprovação da minuta do contrato de transmissão de propriedade de equipamento médico - Videolaringoscópio, em anexo, a celebrar entre o Município de Albufeira e o Centro Hospitalar Universitário do Algarve E.P.E. (CHUA).” -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de transmissão de propriedade, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PUBLICIDADE - PROSANDART - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, LIMITADA - REQUERIMENTO =**

Por Prosandart - Organização de Eventos Culturais, Limitada foi apresentado um requerimento, com data de onze de junho último, pelo qual solicita o pagamento de taxas devidas de licença de publicidade em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com duas informações com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa. -----

A primeira, do seguinte teor: -----

"Solicita a requerente o pagamento da fatura n.º 021/13, no valor de 7.560,00 €, em 12 prestações mensais, alegando o encerramento do recinto "Sand City", de 17/03 a 08/06 do corrente ano, o que gerou dificuldade na gestão de tesouraria. Informo que, para proceder ao pagamento em prestações, de acordo com o art.º 22.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas em vigor neste Município, pode ser requerido o pagamento em prestações antes do terminus da data limite para a liquidação, para valores superiores a 500,00 €. Tendo em conta que a dívida é superior a 1.500,00 €, deve apresentar garantia idónea conforme determina o ponto 5, do citado artigo. Mais informo que, ao valor de cada prestação são acrescidos os juros compensatórios e, a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes." -----

A segunda, do teor seguinte: -----

"Em anexo, a resposta ao nosso ofício enviado em 18.06.2020, em que a requerente solicita a não apresentação da garantia bancária para o pagamento da fatura n.º 021/13, no valor de 7.560,00 €, em 12 prestações mensais, uma vez que a mesma implicará a cativação do valor na conta bancária, o que dificultará a gestão de tesouraria." -----



O requerimento encontrava-se instruído com uma proposta do senhor vereador Rogério Neto, do seguinte teor: -----

"À reunião de Câmara para deliberação sobre a isenção de apresentação de garantia bancária." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços e da proposta do senhor vereador Rogério Neto autorizar o pagamento em doze prestações mensais e tendo em consideração a situação de pandemia não exigir a garantia idónea. -----

**= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Através das distribuições SGDCMA/2020/20996, SGDCMA/2020/35290, SGDCMA/2020/35902, SGDCMA/2020/36739 e SGDCMA/2020/37330, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir. --

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
30 Sabores, Lda.	514367415	€ 52,14	Transferência efetuada com valor em excesso, através da AMA receita diversa n.º 45/2382 (SGDCMA/2020/20996)
Cabana Fresca - Exploração Turística Hoteleira Lda.	507245601	€ 2.447,16	Efetuada pagamento de OVP referente ao estabelecimento A Taverna, que se encontra isento por deliberação de câmara de 05 maio 2020 (SDGDCMA/2020/35290)
Almiro Silva, SA	501432728	€ 67,50	Transferência efetuada indevidamente, receita diversa n.º 45/2341 (SGDCMA/2020/35902)
Naralbu - Papelaria e Livraria Unipessoal, Lda.	505014653	€ 7,50	Pagamento efetuado em excesso através do MB. Receita diversa n.º 45/2340 (SGDCMA/2020/36739)
Marília Lucialina dos Santos Gonçalves	193017474	€ 7,54	Transferência efetuada com valor em excesso Receita diversa n.º 45/2377 (SGDCMA/2020/37330)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= PROTOCOLOS - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - C.A.S.A. - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *O número de pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA) tem vindo a aumentar numa proporção superior à capacidade de resposta das Instituições Sociais; -----*
2. *A atual situação causada pela pandemia COVID-19 agrava todas as dificuldades sentidas pelas pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA) e pessoas socialmente desfavorecidas; -----*
3. *O Centro de Apoio ao Sem-Abrigo - C.A.S.A., é uma associação sem fins lucrativos, inscrita na Direção Geral de Segurança Social como Instituição de Solidariedade Social (IPSS) e reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública; -----*
4. *A associação, tem como objetivos principais, constantes no artigo 3.º dos seus Estatutos: fornecer alojamento e refeições às pessoas sem-abrigo e pessoas socialmente desfavorecidas, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, etnia, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual; apoiar as pessoas sem-abrigo e pessoas socialmente desfavorecidas de forma a proporcionar-lhes condições de reintegração na sociedade; fornecer apoio médico, medicamentoso, psicológico e jurídico às pessoas socialmente desfavorecidas; -----*
5. *O Município reconhece a importância da atuação do Centro de Apoio ao Sem-Abrigo - C.A.S.A., não só a nível nacional mas, sobretudo, no concelho onde, através da delegação de Albufeira, centra a sua atividade na ajuda direta às pessoas mais desfavorecidas fornecendo: alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene e outros produtos de primeira necessidade; -----*
6. *Implementação de novas medidas no âmbito da economia, apoio social e familiar, revestindo estas especial relevância, integrando-se assim, nas competências dos ----*
7. *Tais áreas de atuação revestem, atualmente, uma resposta mais profunda e urgente, no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com várias entidades, nomeadamente, com instituições particulares de solidariedade social, ao*





- abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do diploma supra mencionado;
8. O Município de Albufeira, não dispõe de habitações para acolher as pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA), por forma ao cumprimento da diretiva de recolhimento domiciliário que deriva das medidas adotadas no âmbito do estado de emergência; -----
9. Não dispondo, o Município, de meios humanos para garantir a execução e operacionalidade de tal pretensão, torna-se fundamental estabelecer parcerias com várias entidades, nomeadamente, com instituições particulares de solidariedade social existentes no Município; -----
10. A prossecução dos objetivos preconizados pelo Centro de Apoio ao Sem-Abrigo - C.A.S.A., são de vital importância para as pessoas mais desfavorecidas do Concelho, particularmente, para as pessoas em situação de sem-abrigo e, hoje mais do que nunca, é necessário intensificar a ajuda a essas pessoas, razões tidas como essenciais para a celebração do Protocolo, afigurando-se como uma associação com provadas competências no âmbito dos objetivos que se pretende preconizar. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar o protocolo entre o Município e o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo; -----
- b) Apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo através da atribuição de uma comparticipação financeira anual, no valor de € 70.000€ (setenta mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código, aprovando o respetivo protocolo que se encontra em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - VADYM KALININ  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao candidato Vadym Kalinin, com efeito a partir do início de julho de 2020;-----

b) Proceder ao pagamento do referido valor."-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o facto de na documentação aparecerem os nomes das pessoas poderá afastá-las um pouco, uma vez que ficam expostas.-----

A senhora vice-presidente disse que se poderá adotar uma designação mais genérica, apenas vindo referido o nome da pessoa no documento.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o facto dos nomes não constarem nos títulos já ajudava a que mais pessoas recorressem a este tipo de apoio.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JOSÉ MANUEL GOMES  
CARACOL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 222,00€ (duzentos e vinte e dois euros), ao candidato José Manuel Gomes Caracol, com efeito desde o início de junho de 2020;-----

b) Proceder ao pagamento dos meses de junho e julho de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

**= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 34/2020 - MARLENE**



### **CUNHA RODRIGUES - REQUERIMENTO =**

Por Marlene Cunha Rodrigues, foi apresentado uma comunicação eletrónica datada de catorze de abril de dois mil e vinte, pela qual solicita o pagamento dos danos causados na sua bicicleta eléctrica resultantes de um acidente quando transitava próximo da Rotunda do Relógio, na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, no dia seis de março de dois mil e vinte.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Ora, perante os factos assumidos anteriormente e, realizado um juízo de probabilidade e experiência comum, as más condições do asfalto betuminoso onde ocorreu o sinistro, entendem-se como aptas ("de per si") e prováveis a produzir o efeito danoso que se veio a verificar entendendo-se, deste modo, que os mesmos foram a causa-efeito do dano provocado. -----*

*Nestes termos, entende-se que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente pelos danos ocorridos, no montante de € 121,00 (cento e vinte e um euros). - Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS  
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA  
EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA MOSQUEIRA,  
INCLUINDO CONDUTAS ADUTORAS DE  
INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE  
- RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

**"4 - CONCLUSÃO-----**

*Pelo atrás exposto, propõe o Júri do Concurso Público para a realização da "Empreitada de ampliação do reservatório da Mosqueira, incluindo condutas adutoras de interligação ao sistema existente", aberto por deliberação tomada em reunião de câmara de*

21/04/2020 seja adjudicado à empresa OLIVEIRAS, S.A. pelo valor de 1.363.848,18 € + IVA, e pelo prazo de execução de 6 meses, nas condições da sua Proposta e Caderno de Encargos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do júri e nos termos do mesmo: -----

a) adjudicar a Empreitada de Ampliação do Reservatório da Mosqueira, incluindo Conduitas Adutoras de Interligação ao Sistema Existente à empresa Oliveiras, S.A., pelo valor de um milhão, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito euros e dezoito cêntimos acrescido de IVA, e nas demais condições do caderno de encargos; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA DE ÁGUAS PLUVIAIS - LINHA DE ÁGUA DE VALE FARO - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Águas e Saneamento foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta e dois cêntimos, acrescido do IVA. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a Estação de Tratamento de Águas de Vale Faro continua a cheirar muito mal. -----

O senhor presidente disse que tem que ser feito um ofício para as Águas do Algarve. Referiu ainda que há pouco tempo falou neste assunto com o senhor presidente do conselho de administração. Terminou dizendo que tem passado por lá e tem constatado que efetivamente cheira muito mal naquela zona. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526 DESDE A ROTUNDA DA BALAIA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO DE LOULÉ - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa J. J. R. & Filhos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de três de junho de dois mil e vinte, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----



Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----  
**= CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DA REDE DE  
TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA (REDE GIRO) - PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em vinte e nove de junho corrente do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. *O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, apresentado pela empresa EVA - Transportes, S.A. a 26 de junho de 2020, por um período de um mês;* -----
2. *Que a empresa alega que "o pedido é sustentado pelo tempo de pandemia que vivemos e que forçou o recurso ao teletrabalho e lay off, traduzindo-se numa menor disponibilidade dos colaboradores para a consecução dos objectivos do projecto dentro do prazo admitido";* -----
3. *A informação do júri do procedimento, datada de 29 de junho de 2020, que se anexa;* -----

Determino: -----

- *Prorrogar o prazo para apresentação de proposta até às 23h59 de dia 31 de julho de 2020.* -----
- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara seguinte."* -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou a causa da prorrogação do prazo. -----

O senhor presidente respondeu que os concorrentes pediram a prorrogação do prazo porque não conseguiam apresentar as propostas em tempo útil. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES  
URBANOS DE ALBUFEIRA - SERVIÇO GIRO - LINHAS VERDE, AZUL,  
VERMELHA, VERMELHA 2 - PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR UM PERÍODO DE 15 DIAS  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em trinta de junho corrente do

seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que o procedimento atualmente em curso referente à "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha e vermelha 2", adjudicado à empresa EVA - transportes, S.A., que resultou da continuidade da "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha e vermelha 2", que por sua vez havia resultado da continuidade da "Prestação de serviços de três circuitos de transportes urbanos na cidade de Albufeira", termina a 30 de junho de 2020; -----
2. Que foi adotado o procedimento referido no ponto anterior, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 19.º do RJSPTP, na sua atual redação, o qual constitui uma norma especial relativamente ao artigo 24.º do CCP e remete para requisitos ligeiramente diferentes; -----
3. Que é imprescindível assegurar a ininterruptibilidade do serviço de transporte público de passageiros - serviço GIRO;-----
4. Que foi aprovado em reunião de câmara de 19/05/2020 o ajuste direto para a "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha, vermelha 2 e laranja", na qual foi deliberado solicitar a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, por prever despesa no ano 2020 e 2021, já que possui um prazo que poderá ir até dia 19 de agosto de 2021 (data limite por forma a cumprir o disposto no n.º 4 do artigo 19.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), publicado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação), ou até que seja emitida decisão do Tribunal de Contas no âmbito da fiscalização prévia do processo de "concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (Rede GIRO)", o que ocorrer primeiro; -----
5. O edital da digníssima Assembleia Municipal de Albufeira, datado de 24/06/2020, no qual é mencionado, entre outros aspetos, que foi "...colida em questão condições de reserva sobre as instruções da Direção Geral de Saúde quando a não ter o Salão Nobre condições de segurança, para a salvaguarda das regras impostas pela DGS - Covid-19, para a realização da Assembleia Municipal...", bem como que "...fica convocada uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal para o dia 01-07-2020 pelas 21:00 horas, a ter lugar no Auditório Municipal, e não antes, por indisponibilidade de espaço..."; -----
6. A informação da gestora do procedimento, datada de 29 de junho de 2020, que se





anexa; -----

7. Que a verba necessária para a presente prorrogação, se encontra devidamente cabimentada. -----

Determino: -----

- Prorrogar a "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha e vermelha 2" por um período de 15 dias. -----
- Remeter esta prorrogação ao Tribunal de Contas no âmbito da fiscalização prévia do processo. -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA RENAULT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ATÉ AO LIMITE DE 79.200,00 € MAIS IVA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foram apresentadas duas informações. -----

- A primeira do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente três anos, proceder a reparações nas viaturas da marca Renault, pertencentes ao Município de Albufeira, considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos: -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções

programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----

- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----
- As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, verificando-se paragens recorrentes das viaturas. -----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Renault na região do Algarve:-----

Entrepasto Almotor - Comércio e Reparação de Veículos, S.A. -----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;-----
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;-----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;-----
- Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do término do procedimento de fornecimento de peças e acessórios para viaturas, incluindo serviços de reparação e manutenção, adjudicado à mesma firma, que se encontra atualmente em vigor e cujo término está previsto para março do próximo ano. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 79.200,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de três anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----



	Rubrica	2020 (2 meses)	2021 (12 meses)	2022 (12 meses)	2023 (10 meses)
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	4.215,83€ c/ IVA	20.295,00€ c/ IVA	20.295,00€ c/ IVA	16.079,17€ c/ IVA
Serviços de reparação	04.03/02.02.03	2.029,50€ c/ IVA	12.177,00€ c/ IVA	12.177,00€ c/ IVA	10.147,50€ c/ IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

- A segunda do teor seguinte:-----

"- Fundamentação do Preço Base (n.º 3 art.º 47.º do CCP) - De acordo com os custos verificados em prestação similares em anos anteriores;-----

- Indicação do gestor do contrato (art.º 290.º-A) - Rui Pedro da Costa Azevedo - Funcionário 2604;-----

- Consulta Preliminar (artigo 35.º-A do CCP): - Não foi feita consulta preliminar tendo em conta que a estimativa do preço base, baseia-se em custos verificados com prestações similares havidos em anos anteriores;-----

- Agregação de procedimentos (artigo 22.º do CCP); Tendo em conta que se trata de um procedimento por ajuste direto em função de critérios materiais, nos termos do art.º 23 e 24 do CCP, este procedimento não deve ser contabilizado para efeitos da agregação de procedimentos nos termos do art.º 22 do CCP;-----

- Critérios ambientais? Não ou Sim. Fundamentação para a não aplicação dos critérios ambientais: - Contrariamente ao que acontece com a aquisição de meios de transporte, desconhece-se a existência de critérios de contratação pública ecológica no âmbito da ENCP 2020 para aquisição de peças e serviços de manutenção de viaturas.-----

Relativamente à etapa 2, concordo com que o fundamenta.-----

Convite - validado."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos nas informações.**-----

## **F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 40 FOGOS EM PADERNE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos

Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----  
"Conforme determinado superiormente, para efeitos de resposta às carências referenciadas no Município de Albufeira em termos de habitação para arrendamento a preços comportáveis pelas classes menos favorecidas, é necessário o lançamento da empreitada denominada "Empreitada de Construção de Quarenta Fogos em Paderne, para a empreitada referida, o valor foi obtido por estimativa com base nos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, pelo que o valor da empreitada estima-se em 3.898.000,00€ (três milhões oitocentos e noventa e oito mil euros) acrescido de IVA, propõe-se que seja adoptado o Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contractos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual, pelo que se remete à consideração superior a autorização para a realização da despesa referente à empreitada mencionada. -----

Anexo as peças do procedimento -----  
Considerando a necessidade de proceder à nomeação do júri do procedimento, a quem compete a realização de todas as operações do mesmo, submete-se também à consideração superior a seguinte proposta de constituição: -----

Efectivos -----

Presidente - Valdemar Cabrita, Técnico Superior -----

1.º Vogal - Filipe Alcobia, Técnico Superior -----

2.º Vogal - Carina Trocado, Assistente Técnico -----

Suplentes -----

1.º Vogal - Anabela Joaquim, Assistente técnico -----

2.º Vogal - Luisa Pascoal, Assistente Técnico -----

O prazo de apresentação de propostas será de 14 (catorze) dias seguidos. -----

CÓDIGO CPV - 45211341-1 -----

O prazo de execução é de um mínimo de 330 dias e um máximo de 390 dias. -----

O gestor do procedimento, neste momento, face à falta de recursos, propõe-se ser o signatário Eng.º Valdemar Cabrita. -----

Agregação de procedimentos - art.º 22.º do CCP - Não se prevê na data de hoje, relativamente e exclusivamente ao objecto deste contrato, prestações com especificidades globais do mesmo tipo, subsequentes este ano, susceptíveis de constituir um único contrato. -----

- Critérios Ambientais (Sim/Não) - Não, considerando a especificidade desta obra em particular e qualidade exigida -----



*Incorporação de, pelo menos, 5% de materiais reciclados na obra (Sim/Não), Não serão incorporados face às exigências de qualidade exigidas não se adequarem aos materiais reciclados. -----*

*Fundamentação do art.º 63 Atendendo ao atual organigrama do Município de Albufeira e da afetação de funcionários às respetivas unidades orgânicas versus o trabalho essencial a realizar, no que concerne a estes serviços, torna-se necessário recorrer ao sector privado para a realização do presente contrato por falta de recursos próprios quer humanos quer materiais. Tal fundamento determina a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante. ----*

*Relativamente ao artigo 46.º- A do CCP, informo que a separação da empreitada em lotes causa graves inconvenientes para a entidade adjudicante considerando que é humanamente impossível aos serviços coordenar as prestações em lotes para centenas de atividade mencionadas no caderno de encargos, assim é manifestamente desejável ter como responsável um empreiteiro geral que coordene todos os subempreiteiros. ----*

*O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, em que a proposta mais vantajosa é aquela em que se obtém o menor valor determinado pela fórmula: -----*

$$V= 0,6 \times P + 0,4 \times D \times 1000 \text{ -----}$$

*Em que: -----*

*P= Preço da proposta do concorrente sem IVA em euros.-----*

*D= número de dias propostos para a execução da empreitada -----*

*As habilitações adequadas e necessárias à execução da empreitada que são as seguintes:-----*

*i) 1.ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído), em classe correspondente ao valor global da proposta; -----*

*ii) 4.ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias), 5.ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª Subcategoria (Carpintarias), 7.ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) e 8.ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios), da 1.ª Categoria, todas elas em classe correspondente aos respectivos valores de trabalho, constantes das suas propostas; -----*

*iii) 1.ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos), 6.ª (Saneamento básico), 8.ª (Calçetamentos) e 9.ª (Ajardinamentos) da 2.ª Categoria, todas elas em classe correspondente aos respectivos valores de trabalho, constantes das suas propostas; -----*

*iv) 1.ª Subcategoria (Instalações elétricas de utilização de baixa tensão), 3.ª (Postos -----*

de transformação acima de 250 kVA), 9.ª Subcategoria (Infraestruturas de telecomunicações), 10.ª Subcategoria (Sistemas de extinção de incêndio, de segurança e de deteção), 11.ª (Instalações de elevação), 12.ª Subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) e 14.ª (Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás), da 4.ª Categoria, todas elas em classe correspondente aos respetivos valores de trabalho, constantes das suas propostas; -----

- Os candidatos devem ainda obrigatoriamente deter as seguintes certificações: -----

□ Certificação de Qualidade com a Norma NP EN ISO 9001; -----

O gestor do procedimento, neste momento, face à falta de recursos, propõe-se ser o signatário Eng.º Valdemar Cabrita. -----

A repartição de encargos a considerar será de: -----

- Ano de 2020 - 1.681.880,00€-----

- Ano de 2021 - 2.450.000,00€-----

Sugere-se cabimento no PPI de 2020 com o código de classificação orçamental 02 07010201 projeto 29/2019-----

Remete-se à consideração da excelentíssima reunião de Câmara." -----

O processo encontrava-se instruído com os documentos relativos ao procedimento, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os quarenta fogos vão custar cento e vinte e muitos euros por cada fogo, ou seja, um valor elevado. Afirmou depois que gostaria de deixar claro que os vereadores não permanentes acham que se trata de um valor altíssimo, tendo em conta que o normal custo por metro quadrado ronda os oitocentos euros, mas neste caso está-se a falar de valores superiores a mil euros por metro quadrado.-----**

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que este assunto está relacionado com o encarecimento das obras na parte final do mandato que já referiu anteriormente, dado que o município vai ter que despender mais dinheiro para tornar as obras mais apetecíveis para os empreiteiros. Referiu depois que neste caso se está a falar de uma diferença de preço superior a 20% sobre o preço de referência, o que até poderá ser digno de um comentário por parte do Tribunal de Contas. Perguntou seguidamente se os quarenta fogos se destinam a habitação social ou a renda convencionada.-----**

**A senhora vice-presidente disse que este foi o preço encontrado pelos técnicos e reflete o facto do mercado de construção estar em alta. Explicou depois que o**





destino dos fogos não ficou estipulado, mas a ideia desde o início é que sejam destinados a renda convencionada. Explicou ainda que a obra não será concluída no presente mandato, pelo que não pode assumir algo que eventualmente não venha a tratar. Referiu seguidamente que se fosse agora, conforme já disse na assembleia municipal e também ao senhor presidente da Junta de Freguesia de Paderne, poderiam ser afetos alguns fogos a habitação social, mas a grande maioria seria para renda convencionada. -----

O senhor presidente disse que esta questão teria que ser vista depois da obra estar executada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que basta consultar a Aecops para verificar que este preço é elevado. Afirmou depois que esta construção deve ser digna e estar à altura de receber famílias, mas não deve ter um custo superior aos valores praticados no mercado. Referiu depois que a obra custará cinco milhões de euros, o que perfaz cerca de cento e vinte mil euros por cada fogo. Alertou ainda para o facto destes fogos não poderem ser vendidos por um preço muito superior ao da sua construção se fossem colocados no mercado, ou seja, trata-se de um valor elevado que nada tem a ver com o mercado de construção, mas sim com os valores de mercado que se praticam e que no seu entender é um valor elevado. Explicou seguidamente que os vereadores não permanentes vão votar favoravelmente este ponto, mas não podiam deixar de registar que se trata de um valor elevado. Terminou dizendo que o valor que vai ser aqui gasto a mais nesta empreitada não pode infelizmente ser gasto noutras construções. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público, proceder à designação dos elementos componentes do júri e designar o gestor do contrato, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização prévia por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, APOIO DOMICILIÁRIO E CENTRO DE DIA - FONTAINHAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Conforme determinado superiormente, para efeitos de resposta social às carências*

referenciadas no Município de Albufeira, é necessário o lançamento da empreitada denominada "Empreitada de Construção de Lar, Apoio Domiciliário e Centro de Dia - Fontainhas", para a empreitada referida, cujo valor obtido a partir dos preços médios de outros procedimentos e tendo em conta a especificidade se estima de 6.500.000,00€ (seis milhões e quinhentos mil euros) acrescido de IVA, propõe-se que seja adoptado o Concurso Público com publicação do anuncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto na alínea a) do art.º 19.º do Código dos Contractos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual, pelo que se remete à consideração superior a autorização para a realização da despesa referente à empreitada mencionada, sendo que para melhor fundamentação da decisão pela entidade competente, em anexo, remetemos avaliação custo benefício nos termos do disposto no numero 3 do artigo 36.º do Código da Contratação Publica, na sua redacção atual. -----

Anexo as peças do procedimento -----

Considerando a necessidade de proceder à nomeação do júri do procedimento, a quem compete a realização de todas as operações do mesmo, submete-se também à consideração superior a seguinte proposta de constituição: -----

Efectivos -----

Presidente - Valdemar Cabrita, Técnico Superior -----

1.º Vogal - Alexandra Afonso, Técnica Superior -----

2.º Vogal - Bruno Silva, Técnico Superior -----

Suplentes -----

1.º Vogal - Natercio Matinhos, Técnico Superior -----

2.º Vogal - Carina Trocado, Assistente Técnico -----

Para gestor do contrato, propõe-se que seja o Eng.º Valdemar Cabrita -----

O prazo de apresentação de propostas será de trinta 30 seguidos. -----

CÓDIGO CPV - 45215212-6 -----

O prazo de execução é de um mínimo de 510 dias e um máximo de 720 dias. -----

Agregação de procedimentos - art.º 22.º do CCP - Não se prevê na data de hoje, relativamente e exclusivamente ao objecto deste contrato, prestações com especificidades globais do mesmo tipo, subsequentes este ano, susceptíveis de constituir um único contrato. -----

- Critérios Ambientais (Sim/Não) - Não, considerando a especificidade desta obra em particular e qualidade exigida -----

Incorporação de, pelo menos, 5% de materiais reciclados na obra (Sim/Não), Não serão -----



*incorporados face às exigências de qualidade exigidas não se adequarem aos materiais reciclados. -----*

*Fundamentação do art.º 63 Atendendo ao atual organigrama do Município de Albufeira e da afetação de funcionários às respetivas unidades orgânicas versus o trabalho essencial a realizar, no que concerne a estes serviços, torna-se necessário recorrer ao sector privado para a realização do presente contrato por falta de recursos próprios quer humanos quer materiais. Tal fundamento determina a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante. ----*

*Relativamente ao artigo 46.º- A do CCP, informo que a separação da empreitada em lotes causa graves inconvenientes para a entidade adjudicante considerando que é humanamente impossível aos serviços coordenar as prestações em lotes para centenas de atividade mencionadas no caderno de encargos, assim é manifestamente desejável ter como responsável um empreiteiro geral que coordene todos os subempreiteiros. ----*

*O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, em que a proposta mais vantajosa é aquela em que se obtém o menor valor determinado pela fórmula: -----*

$$V= 0,6 \times P + 0,4 \times D \times 1000 \text{ -----}$$

*Em que: -----*

*P= Preço da proposta do concorrente sem IVA em euros.-----*

*D= número de dias propostos para a execução da empreitada -----*

*As habilitações adequadas e necessárias à execução da empreitada que são as seguintes:-----*

*i) 1.ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído), de classe correspondente ao valor global da proposta; -----*

*ii) 4.ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias), 5.ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª Subcategoria (Carpintarias), 7.ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) e 8.ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios), da 1.ª Categoria, todas elas em classe correspondente aos respetivos valores de trabalho, constantes das suas propostas; -----*

*iii) 1.ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos), 6.ª (Saneamento básico), 8.ª (Calcetamentos) e 9.ª (Ajardinamentos) da 2.ª Categoria, todas elas em classe correspondente aos respetivos valores de trabalho, constantes das suas propostas; -----*

*iv) 1.ª Subcategoria (Instalações elétricas de utilização de baixa tensão), 3.ª (Postos de transformação acima de 250 kVA), 9.ª Subcategoria (Infraestruturas de*

telecomunicações), 10.<sup>a</sup> Subcategoria (Sistemas de extinção de incêndio, de segurança e de deteção), 11.<sup>a</sup> (Instalações de elevação), 12.<sup>a</sup> Subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) e 14.<sup>a</sup> (Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás), da 4.<sup>a</sup> Categoria, todas elas em classe correspondente aos respetivos valores de trabalho, constantes das suas propostas; -----

- Os candidatos devem ainda obrigatoriamente deter as seguintes certificações a apresentar junto aos documentos de habilitação: -----

- Certificação de Qualidade com a Norma NP EN ISO 9001; -----
- Certificação de Sistemas de Gestão Ambiental com a Norma NP EN ISO14001; -----
- Certificação sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho com a norma OHSAS 18001. -----

A repartição de encargos a considerar será de: -----

- Ano de 2020 - 750.000,00€ -----

- Ano de 2021 - 3.450.000,00€ -----

- Ano de 2022 - 2.690.000,00€ -----

\*\*\* Valores já incluindo IVA à taxa em vigor -----

Sugere-se cabimento no PPI de 2020 com o código de classificação orçamental 07010307 projeto 43/2016, Obj. 02-----

Remete-se à consideração da excelentíssima reunião de Câmara." -----

O processo encontrava-se instruído com os documentos relativos ao procedimento, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se este era o projeto inicial do lar, uma vez que o projeto inicial era algo ambicioso e rondaria os nove milhões de euros, enquanto o projeto agora apresentado ronda os oito milhões. -----

O senhor presidente disse que o projeto sofreu várias alterações, num processo sempre realizado em conjunto com a entidade que vai gerir o lar. Referiu depois que o processo terá que ser depois apreciado pela assembleia municipal por causa da repartição de encargos por vários anos. -----

O senhor Victor Ferraz disse que seria importante ver o custo desta obra, uma vez que este lar vai ter um custo muito superior ao dos Olhos de Água, onde até irão existir mais valências, nomeadamente uma creche. Referiu ainda que os utilizadores serão mais ou menos em igual número, no que concerne à terceira idade, pelo que perguntou o que é que encarece assim tanto este lar, dado que irá custar mais um milhão e meio de euros que o outro. -----



O senhor presidente disse que se tratam de obras diferente e que os técnicos que trataram dos dois processos foram exatamente os mesmos. Lembrou ainda que o procedimento concursal do lar dos Olhos de Água já foi iniciado há muito mais tempo, enquanto este processo se está agora a iniciar. Afirmou depois que o gestor do contrato é o mesmo, pelo que não existe qualquer diferença na abordagem, quer pela positiva, quer pela negativa. Reiterou seguidamente que se tratam de obras diferentes, com valências distintas, áreas distintas, etc. -----

O senhor Victor Ferraz disse que o concurso do Lar dos Olhos de Água ficou deserto, uma vez que o valor apresentado era baixo, pelo que perguntou se o preço por metro quadrado para o concurso ora em análise era igual ao que foi usado nos Olhos de Água. -----

O senhor presidente disse que iria perguntar o preço aos serviços. -----

O senhor Victor Ferraz disse que o primeiro SGD desta obra foi de fevereiro do corrente ano e que já está o concurso lançado, enquanto a segunda fase da obra da Escola Diamantina Negrão estava preparada desde setembro do ano passado e no entanto se encontra parada, o que vai implicar que não seja aproveitado o verão do presente ano para a realizar. Disse ainda que provavelmente as obras serão realizadas durante todo o próximo ano letivo, o que em seu entender poderia ter sido evitado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público, proceder à designação dos elementos componentes do júri e designar o gestor do contrato, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização prévia por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO DO MALPIQUE - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove euros e sessenta e três cêntimos, acrescido do IVA.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA  
= PLANOS - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA CONFERÊNCIA  
PROCEDIMENTAL E REUNIÕES DE CONCERTAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PLANO  
DE PORMENOR NA MODALIDADE DE PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO  
RURAL DO ESCARPÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que o procedimento de alteração ao Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural do Escarpão foi determinado por Deliberação de Câmara de 01 de Outubro de 2019 (Aviso n.º 18101/2019, de 14 de novembro); -----
2. Que por Deliberação de Câmara de 04/05/2020 foi solicitada à CCDR-Algarve a realização de Conferência Procedimental, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); -----
3. Que a referida Conferência Procedimental se encontra agendada para o dia 14/07/2020 pelas 15:00h nas instalações da CCDR-Algarve e por videoconferência. --
4. Que dos pareceres emitidos pelas entidades convocadas poderá resultar a necessidade de realizar procedimento de Concertação (Reunião de Concertação), nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT.-----

Proponho que:-----

A digníssima Camara Municipal delibere:-----

Nomear, com delegação e subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação, o Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em regime de substituição, Arquiteto Paisagista Eduardo Nuno Carrusca Viegas como representante efetivo do Município na Conferência Procedimental e Reuniões de Concertação da alteração ao Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural do Escarpão, e a Chefe de Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, Arquiteta Elisabete Iria Silva Grade, como suplente, que efetuará a substituição do representante efetivo em caso de ausência." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES - EMISSÃO DE CERTIDÕES DE  
ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA  
ANTIGUIDADE DAS RESPETIVAS EDIFICAÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao





Investidor, em regime de substituição, do seguinte teor: -----  
É remetido, para análise e informação da signatária, a documentação com entrada nesta Câmara Municipal de Albufeira, com a referência seguinte: E-CMA/2020/22657.-----  
Trata-se de um parecer jurídico, subscrito por Fernanda Paula Oliveira, Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, datado de 18 de janeiro de 2020 (cfr. Doc. 1 em anexo). -----

O parecer referenciado foi emitido, a pedido de "Nozul Algarve, S.A.", alegadamente, para esclarecimento da questão sobre o momento a partir do qual o Município de Albufeira passou a exigir licenciamento municipal de obras de construção. -----  
Parece-nos, pois, que deve o teor daquele parecer jurídico ser remetido para apreciação e deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, cumprindo-nos avançar com as considerações seguintes: -----

Desde há muito que se revestiu de alguma controvérsia a temática referente ao momento a partir do qual o Município de Albufeira passou a exigir - com assento regulamentar e/ou legal - o licenciamento prévio municipal para a realização de operações urbanísticas e, conseqüentemente, autorização para a utilização. -----

Neste contexto, do Regulamento das Operações Urbanísticas do Município de Albufeira (publicado na II Série, n.º. 197 do Diário da República) fez a Câmara Municipal de Albufeira, constar, sob o artigo 17.º., a norma que se reproduz: -----

"A pedido do interessado pode o Presidente da Câmara emitir certidão, atestando a dispensa de autorização de utilização desde que cumpra um dos seguintes pressupostos:-----

- a) Situando-se o imóvel dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de protecção fixadas para as sedes de concelho, desde que erigido antes de 7 de agosto de 1951; -
- b) Quando localizado nas demais zonas do concelho, desde que construído antes de 20 de abril de 1970".-----

Não obstante a vigência daquela norma regulamentar, persistiram incertezas sobre o assunto; mantendo-se as já suscitadas dúvidas acerca do enquadramento legal da exigência ou isenção de licença/autorização de utilização de edificações.-----

Nesta senda, a Divisão Jurídica e de Contencioso emitiu, em 31 de julho de 2017, parecer jurídico genérico sobre esta matéria, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido e cujas conclusões assentavam no seguinte (cfr. Doc. 2): -----

- A partir de 12.08.1951 e até 18.02.1992, encontravam-se sujeitas a regime de licenciamento municipal todas e quaisquer obras de construção civil, de reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios e trabalhos que alterassem a topografia

local, executadas dentro do perímetro urbano da cidade de Albufeira (sede do concelho), bem como as edificações de carácter industrial ou de utilização colectiva, em qualquer local, o mesmo se aplicando à respectiva utilização ou alteração da utilização:-----

- Fora dos casos previstos no parágrafo anterior, o regime de licenciamento (quer de execução de obras, quer de utilização das mesmas) era meramente facultativo, tendo-se tornado obrigatório, indiscriminadamente, a partir de 18.02.1992. -----

Exaltou, então, daquele entendimento a necessidade de se apurar qual o perímetro urbano da cidade de Albufeira (sede do concelho) à data da entrada em vigor do Regime Geral das Edificações Urbanas (a saber, 12 de agosto de 1951), assim como da existência de deliberação a estender a aplicação daquele diploma à totalidade do concelho.-----

Foi solicitado, aos competentes Serviços desta Edilidade, a realização de buscas nos documentos e arquivos administrativos, a fim de se localizar da existência de deliberação daquela natureza; sem que - ao que parece - se tivesse logrado fazer prova da tomada de tal deliberação. -----

Verificou-se, porém, a publicação, pela Câmara Municipal de Albufeira, em 1924, de um Código de Posturas e Regulamentos Municipais, do qual resultava, nomeadamente, que "Nenhuma construção, reconstrução, ampliação, modificação de edifício particular ou público, muro ou parede, abertura de porta ou janela, junto das ruas e mais lugares públicos poderá fazer-se sem licença e aprovação da câmara do respectivo projecto e sem que sejam observados os preceitos estabelecidos no "Regulamento de salubridade das edificações urbanas" sob pena de 20 escudos de multa e demolição de obra". -----

Apurou-se - outrossim - a aprovação, por deliberação de 13 de Setembro de 1951, de um Regulamento de Taxas e Licenças; do qual decorre, designadamente, o seguinte: -----

"(com a epígrafe - Das licenças para obras) nenhuma obra de construção, reconstrução, modificação, ampliação e demolição de quaisquer edifícios ou outras poderão ser iniciadas no concelho de Albufeira sem prévia licença municipal". -----

Nos termos do parecer jurídico em apreciação - subscrito pela Senhora Professora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Paula Oliveira - são, nomeadamente, defendidas as conclusões seguintes:-

- No Município de Albufeira, o licenciamento passou a ser condição de legalidade das obras realizadas e da utilização dos edifícios na totalidade do território municipal, a partir da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º. 445/91; -----

- Entre a entrada em vigor do RGEU e a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º. 445/91 apenas estavam sujeitas a licenciamento municipal todas as obras de construção



executadas dentro do perímetro urbano da Cidade de Albufeira (sede do concelho) bem como as edificações de carácter industrial ou de utilização colectiva, independentemente da sua localização; o mesmo se aplicando à respectiva utilização ou alteração de utilização; -----

- Fora destas situações, o licenciamento municipal não era condição de legalidade das obras de construção nem da utilização dos edifícios; só passando a ser obrigatório após o início da vigência do Decreto-Lei nº. 445/91 - a saber: a partir de 18.02.1992; -----

- Tudo parece apontar no sentido de que o "Regulamento de Taxas e Licenças", aprovado pela Câmara Municipal de Albufeira, em 13 de Setembro de 1951 (um mês depois da entrada em vigor do RGEU) não pode ser interpretado como a "deliberação de extensão do RGEU" a todo ou a parte do território municipal. -----

É quanto cumpre informar, cumprindo promover a remessa do teor integral do parecer jurídico em apreciação (Doc. 2) à douda apreciação e deliberação do órgão executivo colegial municipal. -----

À consideração superior."-----

Esta informação estava acompanhada de um parecer subscrito pelo senhor diretor de departamento do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Concordo com a informação infra. -----

O assunto deve ser remetido para reunião de câmara para apreciação e deliberação. ----

Caso a Digníssima Câmara Municipal entenda acolher o teor do doudo parecer jurídico da Sr.<sup>a</sup> Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fernanda Paula Oliveira, cumpre sugerir que, igualmente, determine mandar os competentes Serviços elaborar um estudo, tendente à necessária delimitação do "perímetro urbano"; bem como promover a alteração da norma regulamentar em causa (art.<sup>o</sup> 17.<sup>o</sup> do R.O.U.M.A.). -----

À consideração superior."-----

Nesta altura dos trabalhos o senhor presidente chamou a senhora doutora Ana Nunes, chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor, para prestar alguns esclarecimentos sobre este ponto. -----

A senhora doutora Ana Nunes juntou-se aos trabalhos e disse que esta questão tinha a ver com o momento a partir do qual o município passou a exigir o licenciamento municipal para as edificações, uma questão que foi sempre bastante controvertida, sendo que a jurisprudência e a doutrina entendem que o RGEU, que entrou em vigor em mil novecentos e cinquenta e um, é o momento a partir do qual se passou a exigir na generalidade do país o licenciamento municipal para as

operações urbanísticas. Explicou depois que este licenciamento só era obrigatório dentro do perímetro urbano e nas zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de concelho, sendo que nas demais zonas só era exigido o licenciamento municipal se houvesse uma deliberação municipal a estender esta obrigatoriedade para as demais povoações. Afirmou seguidamente que em dois mil e dezassete os serviços fizeram um parecer jurídico em que se firmaram alguns entendimentos, tendo havido então a necessidade de se fixar aquilo que era perímetro urbano. Referiu ainda que os serviços fizeram várias buscas e não descobriram qualquer deliberação municipal a fixar o que era perímetro urbano. Explicou também que parece que não terá havido qualquer deliberação municipal a estender a aplicabilidade do RGEU às demais povoações do território municipal. Disse seguidamente que esta questão tem provocado um constrangimento e que o parecer da senhora professora Fernanda Paula Oliveira, que é proposto neste ponto, refere que o licenciamento municipal será obrigatório a partir de mil novecentos e cinquenta e um para as zonas do perímetro urbano e sedes de concelho, sendo que fora dessas zonas o licenciamento municipal só passou a ser obrigatório depois da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, que entrou em vigor em fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se este já não era o entendimento em vigor. -----

A senhora doutora Ana Nunes respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quais os efeitos práticos do proposto.--

A senhora doutora Ana Nunes respondeu que há aqui alguma alteração de entendimento e explicou que a adoção deste parecer vai permitir uma maior clarificação, ou seja, até mil novecentos e cinquenta e um não está sujeito a licenciamento, entre mil novecentos e cinquenta e um e mil novecentos e noventa e dois só estão sujeitas a licenciamento as construções dentro do perímetro urbano, dentro da sede do concelho, e fora dessa localização só passou a ser exigido licenciamento municipal a partir de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.---

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se todas as construções fora do perímetro urbano e anteriores a mil novecentos e noventa e dois podem ser legalizadas. -----

A senhora doutora Ana Nunes respondeu que estas edificações não são ilegais, estando abrangidas por aquilo que a doutrina chama de "a garantia do existente", tendo sido construídas ao abrigo de direito válido e não estando sujeitas a



licenciamento municipal, ou seja, o licenciamento em todo o território municipal só passou a ser obrigatório a partir de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Referiu ainda que antes dessa data o licenciamento só seria obrigatório nas sedes de concelho, naquilo que é o perímetro urbano. Afirmou seguidamente que a câmara municipal nunca delimitou o que é o perímetro urbano à data de mil novecentos e cinquenta e um, pelo que os serviços terão agora que o fazer. ----- O senhor presidente perguntou se não poderão existir umas exceções nalgumas zonas rurais. -----

A senhora doutora Ana Nunes respondeu que a partir de mil novecentos e cinquenta e um o RGEU estabeleceu a obrigatoriedade do licenciamento para construções industriais e de utilização coletiva, e para tudo o que seja erigido dentro do perímetro urbano, dentro das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de concelho. Explicou depois que fora destas zonas o licenciamento só seria necessário se a câmara municipal tivesse deliberado estender a aplicabilidade deste diploma a todo o concelho, ou à sede das povoações. Referiu seguidamente que foi aqui que surgiu a dúvida sobre a existência de uma eventual deliberação da câmara municipal neste sentido, pelo que foram feitas pesquisas e o arquivo municipal não encontrou nenhuma deliberação onde a câmara municipal se tivesse pronunciado sobre esta matéria. Afirmou depois que o RGEU entrou em vigor em agosto de mil novecentos e cinquenta e um e em setembro do mesmo ano a câmara municipal aprovou o regulamento municipal de taxas e licenças onde se falava em licenciamento municipal. Explicou ainda que foi então que se levantou a questão de saber se este regulamento que entrou em vigor um mês depois do RGEU seria a deliberação de extensão da aplicabilidade do RGEU a todo o território municipal. Afirmou depois que a senhora professora Fernanda Paula Oliveira diz que a questão é de facto controvertida, mas posiciona-se em sentido negativo, uma vez que defende que a câmara municipal não tomou nenhuma deliberação expressa que estendesse o RGEU ao restante concelho, apenas aprovando um regulamento municipal que não é de urbanização e edificação, mas sim de taxas e licenças, pelo que concluiu que este regulamento não foi a extensão da aplicabilidade do RGEU. Esclareceu ainda que a senhora professora argumenta que em mil novecentos e cinquenta e um não existia internet e o Diário de República demorava algum tempo a chegar ao conhecimento dos cidadãos, pelo que, de agosto a setembro, não houve tempo para o município fazer um regulamento com a intenção de estender o RGEU a todo o concelho. Explicou depois que a senhora professora também



argumenta que quando a câmara municipal aprovou o regulamento das taxas e licenças, este órgão invoca outra legislação que não o RGEU para fundamentar o regulamento. Afirmou seguidamente que outro argumento utilizado pela docente é que o objeto do regulamento não é o da urbanização e edificação, mas sim o da liquidação de taxas. Referiu depois que a câmara municipal tem agora que escolher se acolhe o parecer da senhora professora Fernanda Paula Oliveira, ou não. Referiu ainda que não se encontraram as atas da câmara municipal de mil novecentos e setenta e um a mil novecentos e setenta e quatro. Afirmou depois que o RGEU entrou em vigor em mil novecentos e cinquenta e um e que seria natural que a câmara municipal tivesse estendido este regime ao restante concelho nas reuniões que se seguiram, caso fosse essa a sua vontade, o que parece não se verificar. Disse seguidamente que trabalha no município há quinze anos e que esta questão sempre foi muito controvertida, pelo que se torna necessário que a câmara municipal tome posição sobre esta questão para que as pessoas possam contar com uma certeza jurídica sobre esta matéria. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os limites definidos pelo RGEU estavam bem definidos. -----

A senhora doutora Ana Nunes respondeu negativamente e explicou que apenas as exceções estão bem definidas, pelo que a câmara municipal tem que deliberar que os serviços façam um estudo para balizar aquilo que em mil novecentos e cinquenta e um era o perímetro urbano e o que é que não era. Reconheceu depois que este processo terá fragilidades, uma vez que os técnicos vão ter que tentar concretizar uma realidade que data de mil novecentos e cinquenta e um. Afirmou seguidamente que a outra hipótese é averiguar cada situação casuisticamente sempre que haja um pedido de certidão, o que vai implicar que os serviços se pronunciem em cada caso se aquela localização se encontrava previsivelmente dentro do perímetro, ou não. -----

A senhora vice-presidente disse que este é um problema com que todos os municípios, num determinado momento, já se confrontaram, sendo que alguns adotaram a solução ora proposta, tais como Tavira ou Silves. Referiu depois que existem várias pessoas com a vida suspensa por causa de situações destas no Município de Albufeira, pelo que se torna necessário a câmara municipal arranjar uma solução definitiva para estas edificações, ou então pode considerá-las ilegais e tomar os procedimentos necessários para resolver a questão. Explicou seguidamente que as pessoas não compreendem porque não podem vender as casas





que se encontram nesta situação, sendo isso que está em causa neste ponto. Afirmou ainda que este trabalho tem sido muito demorado e que começou ainda no mandato anterior, tendo então todos os juristas do município subscrito um parecer jurídico a pedido do então presidente, senhor doutor Carlos Silva e Sousa. Referiu seguidamente que depois foi pedido ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ainda no tempo que esta unidade orgânica era dirigida pelo senhor arquiteto Rui Silva, que fizesse o levantamento do perímetro urbano, o que nunca chegou a ser feito. Disse também que depois se optou por pedir este parecer à senhora doutora Fernanda Paula Oliveira, professora da Faculdade de Direito de Coimbra, uma das pessoas mais entendidas em direito do urbanismo em Portugal. Referiu ainda que esta decisão não é cem por cento igual em todos os municípios, mas é uma decisão que tem que ser tomada, uma vez que as pessoas não podem continuar nesta insegurança jurídica. Lembrou também que existem dezenas de pedidos pendentes nesta situação, alguns de dois mil e quinze e de dois mil e dezasseis. -----

A senhora doutora Ana Nunes disse que se trata de matéria jurídica e que o ónus da prova é claro, sendo que o particular tem que provar qual a antiguidade da sua edificação, o momento em que ela foi construída. Explicou ainda que o ónus da prova quanto à exigibilidade ou não de licenciamento é da câmara municipal, havendo a obrigação da autarquia dizer ao particular se está sujeito a licenciamento ou não, pelo que é aconselhável que a câmara municipal tome uma posição sobre esta matéria. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse concordar com o proposto e defendeu que se deve tentar delimitar o perímetro urbano, embora reconheça que não se trata de uma tarefa fácil, o que sempre seria mais correto do que criar uma comissão para avaliar caso a caso se a construção é ou não anterior a mil novecentos e cinquenta e um. -----

O senhor vereador Victor Ferraz concordou que o problema destas edificações tem que ser resolvido, até porque muitas delas terão contadores de água e luz instalados. Perguntou depois se o mapa final com a delimitação do perímetro urbano será remetido para análise da câmara municipal. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou depois se o mapa final com a delimitação do perímetro urbano terá também que ser submetido à análise da assembleia municipal. -----

A senhora doutora Ana Nunes disse crer que não, uma vez que se trata de uma competência da câmara municipal. -----

O senhor presidente agradeceu a presença e as explicações da dirigente. -----

A senhora doutora Ana Nunes saiu da sala. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas: -----

a) acolher o parecer da Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira; -----

b) determinar que os Serviços procedam, no prazo de quinze dias, à elaboração de um estudo tendente à necessária delimitação do "perímetro urbano"; -----

c) promover a alteração do Regulamento das Operações Urbanísticas do Município de Albufeira, nomeadamente o artigo décimo sétimo. -----

#### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58286 de 14-12-2018 e 22592 de 22-05-2019 -----

Processo n.º: **863/1990** -----

Requerente: **Fernando Simões Henriques** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de junho de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28099 de 26-06-2019 -----

Processo n.º: **43/2019** -----

Requerente: **Construções Fragata, Lda.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de um edifício destinado a uma moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos**



termos do parecer do Consultor Jurídico de dezassete de junho de dois mil e vinte e da informação técnica de trinta e um de março de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57320 de 30-12-2019 -----

Processo n.º: 32/1999 -----

Requerente: **Maria Rosa Carmo Rocha** -----

Local da Obra: Aroal, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e construção de muro de vedação --

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38546II de 09-08-2018 e 38546 de 09-08-2018 -----

Processo n.º: 69/2018 -----

Requerente: **Limites Brilhantes, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Vitorino Nemésio, Edifício Aldeia Azul, Bloco 1, Loja B, C e D, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - alteração de frações autónomas "B, C e D" para serviços -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora

enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23430 de 27-05-2019 -----

Processo n.º: 253/1982-----

Requerente: Briela Maria dos Santos Coelho -----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de prédio existente -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53543 de 06-12-2019 -----

Processo n.º: 543/1983-----

Requerente: Andrew Hawort e Marl Russell Kay-----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina - Legalização -

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31529 de 16-07-2019 e 36872 de 23-08-2019 -----

Processo n.º: 440/2002-----

Requerente: Isidro Pereira Rodrigues -----



Local da Obra: Urbanização Setobra, Lote n.º 61, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----  
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, muros de vedação,  
piscina e barbecue -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43221 de 04-10-2019 -----

Processo n.º: **375/1993**-----

Requerente: **Ana Cristina da Silva da Assunção Gaspar** -----

Local da Obra: Vale Mangude, Lote n.º 47, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.** ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18290 de 26-04-2019-----

Processo n.º: **492/1997**-----

Requerente: **António Costa Machado**-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, Lote n.º E19-B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração das fachadas e construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o**

indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43887PE de 18-09-2018 e 43887 de 18-09-2018 -----

Processo n.º: 103IP/2018 -----

Requerente: **David Maximiano Gomes Martins Ziegler Raimundo** -----

Local da Obra: Urbanização da Herdade dos Salgados, Lote n.º 73, freguesia da Guia----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54540 de 11-12-2019-----

Processo n.º: 98/2019 -----

Requerente: **Amílcar Manuel da Conceição Santos**-----

Local da Obra: Vale Santa Maria, Lote n.º 47, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Construção de um edifício familiar e um espaço comercial-mini-mercado-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---





◆ Requerimento (s) n.º (s): 16781 de 16-04-2019 e 46115 de 23-10-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 563/1978** -----

Requerente: **Bernard Edmond Vande e Martina Alice Alois de Bruycker** -----

Local da Obra: Urbanização S. Rafael, 2.ª Fase, Lotes n.ºs 9 e 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1986 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10412 de 07-03-2018; 37419PI de 01-08-2018; 37419 de 01-08-2018 e 56168 de 19-12-2019 -----

Processo n.º: **552/1985**-----

Requerente: **Manuel Luís Guerreiro** -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação da Fração "A" - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30659 de 10-07-2019; 8497II de 20-02-2020 e 8497 de 20-02-2020 -----

Processo n.º: **295/1995**-----

Requerente: **Isel Bramstang e Outro** -----

Local da Obra: Rua das Laranjeiras, Vila F- Lote n.º 12, Célula n.º 5, Urbanização Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de garagem e legalização de acesso à moradia unifamiliar

-----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53260 de 05-12-2019 -----

Processo n.º: 41CP/2019 -----

Requerente: **José Moura Rodrigues** -----

Local da Obra: Urbanização Vila das Amendoeiras, Lote n.º 52, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação prévia - Construção de edificação unifamiliar com cave, piscina e muro de vedação-----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.** -----

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21844 de 17-05-2019 e 28210 de 26-06-2019 -----

Processo n.º: 28/2019 -----

Requerente: **Maria Angeles Pantoja Fernandez** -----

Local da Obra: Almeijoafras, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com muros de vedação -  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44220 de 02-10-2017; 33683II de 06-07-2018 e 33683 de 06-07-2018 -----

Processo n.º: **1T/2000**-----

Requerente: **VicFalésia - Sociedade Hoteleira, S.A.** -----

Local da Obra: Rua do Pinhal, Açoteias, Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação de pista de atletismo (Tartan) e respetiva vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18105 de 13-04-2017; 8678 de 26-02-2018; 2576 de 18-01-2019; 37592 de 28-08-2019 e 11976 de 11-03-2020-----

Processo n.º: **20/2017** -----

Requerente: **Fernando Alves Horta** -----

Local da Obra: Aroal, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de um de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48931 de 12-11-2019 -----

Processo n.º: 33CP/2019 -----

Requerente: **Serge René Dessant e Jocelina Victorine Rolland** -----

Local da Obra: Urbanização Cerro Grande, Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação prévia - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezoito de junho de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

◆ Requerimento(s)n.º(s):ECMA/2020/26209 de 30-06-2020 (SGDCMA/2020/40257)-

Processo n.º: 442/2006 -----

Requerente: **Paradise Whisper, Lda.** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, Lote n.º 52, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de licença para a conclusão de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de dois de julho de dois mil e vinte e com fundamento no disposto no número cinco do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, declarar a caducidade do procedimento, dispensando-se a audiência dos interessados, face ao objeto do pedido em apreciação. -----



Mais foi deliberado e por esta Câmara entender que, atendo ao estado avançado de execução da obra, não se evidenciar aconselhável a demolição da mesma, existindo sim, conveniência na sua conclusão, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada.-----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_